



SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 1 de 21

PORTARIA Nº 1147/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO os processos 26.0.000006525-0, 26.0.000009786-0, 26.0.000009783-6 e 26.0.000009295-8,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante na cidade de Maués, no período de 22 a 24 de julho de 2026:

Ação Itinerante em Maués Período de 22 a 24 de julho de 2026
Defensor Público
Danilo Germano Ribeiro Penha
Equipe Jurídica
Edilene de Queiroz Lopes
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira
Danielle Soares da Costa
João Coelho de Souza
Lana Catiane Furtado da Rocha
Lara Ariel Souza de Oliveira
Michelle Cerqueira da Rosa
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga
Suporte em Informática
Marcos Leão dos Santos

II - ATRIBUIR aos servidores designados o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 1**, do Anexo XII da

referida lei, por dia trabalhado, no período de 22 a 24 de julho de 2026;

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1225/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **CLAUDIA SANTOS ANJO ELIAS LEAO**, matrícula n.º 000.857-5 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 o Defensor Público **BRUNO HENRIQUE SORE**, matrícula n.º 000.303-4 A para, sem prejuízo de suas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 2 de 21

atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução do VI Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS	10/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1243/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000009751-8;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de julho de 2026, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **Rute Pacheco Nobre**, matrícula nº 000.510-0 A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, com atuação em Manaus/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1244/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009921-9, datado de 17.07.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601371, datada de 16.07.2026, n.º 2601297, datada de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, nos dias 20 e 24 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Oswaldo Machado Neto ao referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1245/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 3 de 21

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009941-3, datado de 17.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601297, datada de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Oswaldo Machado Neto, Defensor Público de 3ª classe, no trecho Manaus/Urucurituba/Manaus, no período de 20 a 24 de julho de 2026, a fim de atuar em Sessões do Tribunal do Júri, no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1247/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora **JULIA FURTADO NUNES**, matrícula nº **001.418-4 B**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria;

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 140, inciso I, alínea b, a servidora **YASMIM LORENA SOUZA LEITE**, matrícula nº **001.795-7 B**, para atuar como recebedora definitiva e Gestora do Contrato indicado no quadro desta Portaria.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Locação de imóvel urbano, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 2660, Bairro Centro, Boca do Acre/AM, destinado à implantação de Unidade de Atendimento desta DPE no referido município. - JENECIR PEREIRA DA SILVA.	11/2026-DPE/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 726/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 4 de 21

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 674/2026-GSPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.686, de 10 de julho de 2026, pág. 14-22, que promoveu a 1ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000009651-1, 26.0.000009461-6, 26.0.000009719-4, 26.0.000009560-4 e 26.0.000009656-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.677, de 25 de junho de 2026, pág. 10-17, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Jean Carlos Vasconcelos Costa** e **Gustavo Braga de Souza**, designados para as semanas 04 e 05 do Plantão do Polo do Baixo Amazonas, pelos períodos de 20/07 a 26/07 e 27/07 a 02/08, respectivamente;

III - AUTORIZAR a substituição da servidora **Paloma Duarte da Silva**, designada para as semanas 05 e 09 do Plantão do Polo do Rio Negro-Solimões, pelos períodos de 27/07 a 02/08 e 24/08 a 30/08, por **Andreza Duarte Cabral**;

IV - AUTORIZAR a substituição do Defensor Público **Marcelo Henrique Barbosa**, designado para a semana 04 do Plantão do Polo do Alto Rio Negro, pelo período de 20/07 a 26/07, por **Daiane Ayumi Kassada**;

V - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari



SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 5 de 21

Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

VI - Os Anexos I, II e III da Portaria 674/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link “Escala de Plantão - Atendimento e Custódia”.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA 726/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM
(2ª Alteração da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM)

		01) 29/06 a 05/07	02) 06/07 a 12/07	03) 13/07 a 19/07	04) 20/07 a 26/07
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada

	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Assessoria	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo	Darci Gama Fermo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchw	Iasmim Cordeiro	Iasmim Cordeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 6 de 21

			ell Mont eiro	o de Souza	o de Souza	Solimões	de Família	Miranda Zanata	Cordeir o Bessa (F)		a do Nascim ento (F)
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaqui m Antunes de Souza Santos	Miguel Eduard o de Azeved o Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalh o Júnior (F)	Miguel Eduard o de Azeved o Martins Filho		Plantão Crimina l e de Custódi a	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonsec a do Nascim ento
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Eliaqui m Antunes de Souza Santos	Miguel Eduard o de Azeved o Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalh o Júnior	Miguel Eduard o de Azeved o Martins Filho		Assess oria	Daniela Torrada Pereira	Thaís Mafr da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
	Assess oria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolay ne Pantoja Bandeir a	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira		Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (F)	Pedro Henriqu e Pereira Paiva	Érica Andrad e de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)	Polo do Médio Madeir a	Plantão Crimina l e de Custódi a	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Natália Feitosa de Almeida	Pedro Henriqu e Pereira Paiva	Érica Andrad e de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida		Assess oria	Guilher me Messias do Nascim ento Soares	Ivan Coutinh o Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinh o Vieira
	Assess oria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Rafael Souza Castro	Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Catarin a Lopes Maia (F)	Catarin a Lopes Maia (F)	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Vinicius Cepil Coelho
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deuche r	João Gustavo Henriqu es de Morais Fonsec a	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa		Plantão Crimina l e de Custódi a	Catarin a Lopes Maia	Catarin a Lopes Maia	Renata Visco Costa de Almeida	Vinicius Cepil Coelho
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Bárbara Mattos Deuche r	João Gustavo Henriqu es de Morais Fonsec a	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa		Assess oria	Lorena Alpendr e Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylso n Gueison Oliveira Cavalca nte
	Assess oria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis	Irاندub a, Careiro da Várzea, Careiro Castan ho, Manaquiri, Autaze	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascar enhas Cunha de Almeida	Mariana Silva Paixão
Polo do Rio Negro-	Plantão Cível e	Leandro Antunes de	Marcela Vignoli	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonsec		Plantão Crimina l e de	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascar enhas Cunha	Mariana Silva Paixão



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 7 de 21

S, Preside nte Figueir edo e Rio Preto da Eva	Custódi a			de Almeida	
Assess oria	Juliana Portilho Albuque rque	Francis co Patrick Barbosa Chagas	Ralph Pereira de Morais	Kesia Teresa Rodrigu ez Barbosa	

ANEXO II da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 27/0 7 a 02/08	06) 03/0 8 a 09/08	07) 10/0 8 a 16/08	08) 17/0 8 a 23/08
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa (F)	Catarin a Lopes Maia (F)	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa (F)	Ian Marcos Martins Palmeir a
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa	Catarin a Lopes Maia	Marcela Vignoli Cordeir o Bessa	Ian Marcos Martins Palmeir a
	Assess oria	Elaine Cristina da Silva Nascim ento	Márcia Gilvana Pachec o Peres	Elaine Cristina da Silva Nascim ento	Alberto Lucio de Souza Simonet ti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Marcelo Henriqu e Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassad a	Mila Barreto do Couto
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Mila Barreto do Couto	Marcelo Henriqu e Barbosa	Daiane Ayumi Kassad a	Mila Barreto do Couto
	Assess oria	Rangel Nascim ento Men donça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Rangel Nascim ento Men donça
	Assess oria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimão e Benjam in Consta nt	Plantão Cível e de Família	Renato Fernand es Neto	Renato Fernand es Neto	Daniele dos Santos Fernand es (F)	Daniele dos Santos Fernand es
	Plantão Crimina l e de	Renato Fernand es Neto	Renato Fernand es Neto	Daniele dos Santos	Daniele dos Santos

	Custódi a			Fernand es	Fernand es
	Assess oria	Andria Nascim ento Car dos o	Andria Nascim ento Car dos o	Rafaela Christin e Belfort Mar de Almeida	Francis co Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazo nas	Plantão Cível e de Família	Monalys a Helena Lima Façanh a	Stefany Coimbr a Schmidt (F)	Gabriel a Carvalh o Calheiro s Falcão	Camila Assunç ão Caval cante
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Monalys a Helena Lima Façanh a	Stefany Coimbr a Schmidt	Gabriel a Carvalh o Calheiro s Falcão	Camila Assunç ão Caval cante
	Assess oria	Jean Carlos Vascon celos Costa	Jean Carlos Vascon celos Costa	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeir a
Polo do Madeir a	Plantão Cível e de Família	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella	Newton Ramon Cordeir o de Lucena	Fernand a de Car valh o e San tos	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella	Newton Ramon Cordeir o de Lucena	Fernand a de Car valh o e San tos	Francin e Lúcia Buffon Baldiss arella
	Assess oria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Monteir o	Juliana Dias Hatchw ell Monteir o	Victor Gabriel Monteir o
Polo do Médio Amazo nas	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos San tos	Eliaqui m Antun es de Souza Santos	Miguel Eduard o de Aze vedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalh o Júnior
	Plantão Crimina l e de Custódi a	Emilly Bianca Ferreira dos San tos	Eliaqui m Antun es de Souza Santos	Miguel Eduard o de Aze vedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalh o Júnior
	Assess oria	Natália Cristina	Debora h	Fábio Bastos	Natália Cristina



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 8 de 21

		de Moraes	Loureiro Ohana Lavareda	de Souza	de Moraes
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Natália Feitosa de Almeida (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Natália Feitosa de Almeida	Natália Feitosa de Almeida	Pedro Henrique Pereira Paiva
	Assessoria	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Plantão Criminal e de Custódia	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Andrez Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo

Polo do Médio Madeir a	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes	Francisco Patrick Barbosa Chagas

ANEXO III da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 9 de 21

		09) 24/08 a 30/08	10) 31/08 a 06/09	11) 07/09 a 13/09	12) 14/09 a 20/09	13) 21/09 a 27/09
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvan Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvan Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça de Oliveira Melo	Rangeley Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça de Oliveira Melo
	Assessoria	Darci Gama Firmino	Darci Gama Firmino	Darci Gama Firmino	Darci Gama Firmino	Darci Gama Firmino
Polo do Alto Solimões e Benjamim	Plantão Cível e de Família	Kleber Luis Miyasato (F)	Kleber Luis Miyasato (F)	Luisa Martins de Lana Nunes (F)	Vinicius Mariani Cruz Santa Ana	Vinicius Mariani Cruz Santa Ana

Const ant	Plantão Criminal e de Custódia	Kleber Luis Miyasato	Kleber Luis Miyasato	Luisa Martins de Lana Nunes	Vinicius Mariani Cruz Santa Ana	Vinicius Mariani Cruz Santa Ana
	Assessoria	Sayara Souza Berner Guy	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Plantão Criminal e de Custódia	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilo Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Gustavo Braga de Souza
	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
Polo do Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Monteiro
	Plantão Cível	Enio Jorge Lima	Eliaquim Antun	Emilly Bianca Ferreir	Catari na	Emilly Bianca Ferreir



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 10 de 21

Amazonas	e de Família	Barbalho Júnior	es de Souza Santos	a dos Santos	Lopes Maia (F)	a dos Santos
	Plantão Criminal e de Custódia	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliakim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catari na Lopes Maia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Renata Patrícia Torres dos Reis	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Natália Cristina de Moraes
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrade de Oliveira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitos de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrade de Oliveira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitos de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Evilasio Rodrigues Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca (F)	Bárbara Mattos Deucher	Evilasio Rodrigues Ferreira da Costa	Bárbara Mattos Deucher
	Plantão Criminal e de Custódia	Evilasio Rodrigues Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilasio Rodrigues Ferreira da Costa	Bárbara Mattos Deucher
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios
Polo do Rio	Plantão	Catari na	Leandro	Thays Lidian	Saelli Mirand	Thays Lidian
Negro - Solimões	Cível e de Família	Lopes Maia (F)	Antunes de Miranda Zanata	ne Campos de Azevedo Pereira	a Lages	ne Campos de Azevedo Pereira
	Plantão Criminal e de Custódia	Catari na Lopes Maia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidian ne Campos de Azevedo Pereira	Saelli Mirand a Lages	Thays Lidian ne Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniel a Torrad a Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Marcel a Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Marcel a Vignoli Cordeiro Bessa	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto
	Assessoria	Lorena Alpend	João Rosse	Filipe Adriel	Jadyls on	Lorena Alpend



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 11 de 21

		re Silveir a Martin s Kerne	Pereir a Lopes	de Oliveir a Vilhen a	Gueis on Oliveir a Cavalc ante	re Silveir a Martin s Kerne
Irandu ba, Careir o da Várze a, Careir o Casta nho, Mana quiri, Autaz es, Presid ente Figuei redo e Rio Preto da Eva	Plantã o Cível e de Família	Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Lucian o Lucen a (F)	Daniell e Masca renhas Cunha de Almeid a (F)	Camila Camp os de Souza	Camila Camp os de Souza
	Plantã o Crimi nal e de Custó dia	Marian a Silva Paixão	Yáskar a Xavier Lucian o Lucen a	Daniell e Masca renhas Cunha de Almeid a	Camila Camp os de Souza	Camila Camp os de Souza
	Asses soria	Franci sco Leonar do Lima Aguiar	Hiuri Serejo Silva de Menez es	Tayan e de Souza Barros	Julian a Portilh o Albuqu erque	Ralph Pereir a de Moraes

PORTARIA Nº 733/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.00009781-0, datado de 15.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601348, datado de 15.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público de 4ª Classe, nos trechos Coari/Manacapuru/Coari, no período de 20 a 22 de julho de 2026, a fim de realizar Sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 735/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 12 de 21

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008940-0;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 667/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 02 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2680 Pág. 8 de 29.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 739/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009908-1, SGI n. 2600424;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 742/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005713-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 02 a 31 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 744/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros

e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009483-7, datado de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - ALTERAR o inciso I da Portaria n.º 721/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, ano 12, edição 2687, p. 5/14, em 13.07.2026, para que passe a vigorar com a seguinte redação: "**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público-Geral, nos trechos Manaus/Brasília/Rio Branco/Manaus, no período de 22 a 25 de julho de 2026, a fim de participar da reunião da Diretoria Executiva do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, em Brasília-DF, bem como representar a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o CONDEGE na solenidade alusiva aos 25 (vinte e cinco) anos da Defensoria Pública do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco-AC;"

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima mencionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 745/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 14 de 21

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000009947-2, datado de 17.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601178, datada de 25.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Catarina Lopes Maia, Defensora Pública de 4ª classe, no trecho Eirunepé/Envira/Eirunepé, no período de 03 a 08 de agosto de 2026, a fim de realizar atendimento presencial à população e inspeção carcerária na referida Comarca;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 746/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000009955-3, datado de 17.07.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601182 e n.º 2601178, datadas de 25.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Rosse Pereira Lopes, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Eirunepé/Envira/Eirunepé, no período de 03 a 08 de agosto de 2026, a fim de auxiliar a Defensora Pública Catarina Lopes Maia na realização de atendimentos presenciais à população e inspeção carcerária na referida comarca;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/2026 - DPE/2ªDAF/AM

O Defensor Público subscritor, titular da 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Matéria Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso VII, da Lei Complementar nº 80/1994, e

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1.º, III, da CRFB); o direito fundamental à moradia digna (art. 6.º, *caput*, da CRFB);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6.º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual estabelece os “direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, à moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, à proteção à maternidade e à



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 15 de 21

infância, à assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelecendo que *“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;*

CONSIDERANDO a garantia do direito de propriedade, assegurado pelo art. 5º, inciso XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o art. XXV, da Declaração Universal de Direitos Humanos, a qual assegura que *“Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”;*

CONSIDERANDO a Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos, que assegura em seu item 8 o *“compromisso com a total e progressiva realização do **direito a moradias adequadas**, conforme estabelecido em instrumentos internacionais”, buscando, para isso, a participação de **“parceiros públicos, privados e não-governamentais, em todos os níveis, para a garantia legal de posse, proteção contra discriminação e igual acesso a moradias adequadas, a custos acessíveis, para todas as pessoas e suas famílias”;***

CONSIDERANDO o que determina o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, referendado pelo Brasil por meio do Decreto n.º 591, de 06 de julho de 1992, o qual assegura, em seu art. 11, que *“1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e **moradia adequadas**, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para*

assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.”;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, estabelece a aplicação de diversos instrumentos, dentre os quais a legitimação de posse, legitimação fundiária, usucapião, cessão de direito real de uso, doação, entre outros.

CONSIDERANDO os termos do art. 3º-A, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, que estabelece enquanto objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a relevância que a Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, atribuiu à promoção, conscientização e defesa dos Direitos Humanos, inclusive, entregando à Defensoria Pública as funções institucionais de promover prioritariamente a solução extrajudicial de litígios, de ajuizar ação civil pública ou de qualquer outra espécie de ação capaz de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, além da missão de promover a mais ampla defesa de todo e qualquer direito fundamental dos necessitados;

CONSIDERANDO a regulamentação do Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, do Procedimento Coletivo - PC, e dos demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos da RESOLUÇÃO 023/2022-CSDPE/AM, publicada na data de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o que determina a RESOLUÇÃO 023/2022-CSDPE/AM, o Procedimento Coletivo - PC *“é procedimento administrativo de natureza unilateral e facultativo, instaurado e presidido por defensor(a) público(a) e destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos individuais homogêneos, coletivos ou difusos, a cargo da Defensoria Pública, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para*





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 16 de 21

o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

CONSIDERANDO que, a par da norma supracitada, na tutela de direitos coletivos *lato sensu*, exercida por membro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, há necessidade de formação de convicção para o exercício responsável do direito de ação ou para a tomada de outras medidas de atribuição a serem exercidas no âmbito da 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Matéria Fundiária;

CONSIDERANDO que, consoante art. 7º, inciso VI, da RESOLUÇÃO 023/2022-CSDPE/AM, as medidas para formação de convicção da unidade podem estar relacionadas à orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma da lei; à proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; à adoção prioritária de solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que, ainda segundo a Resolução supra, na tutela de direitos coletivos *lato sensu*, exercida por membro da Defensoria Pública, há ainda ser obedecida a publicidade oficial para fins de conhecimento público, ressalvadas as exceções disciplinadas no ordenamento jurídico para tutela do interesse público, da segurança da sociedade e do Estado e da intimidade e da privacidade;

CONSIDERANDO também que a publicidade consistirá na divulgação oficial com o exclusivo fim de conhecimento público mediante publicação da resolução de instauração do procedimento coletivo e, facultativamente, de extratos, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e, ainda, a critério do(a) Defensor(a) Presidente, na divulgação de outros atos componentes do procedimento, conforme estabelece o art. 8º, da RESOLUÇÃO 023/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o anúncio realizado pela Prefeitura de Manaus acerca do lançamento do Programa Habitacional “Morar Melhor”, vinculado ao programa federal Minha Casa, Minha Vida, contemplou mais de 192 famílias com unidades

habitacionais destinadas à população em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO o art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM que prevê que o procedimento coletivo será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em meio digital próprio e atuada.

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Coletivo (PC) para fins de promover a regularização fundiária e reforma urbana da infraestrutura para moradia digna, por meio de construção de consenso, para acompanhamento e fiscalização da implementação do Programa Habitacional “Morar Melhor” do Município de Manaus, vinculado ao programa federal “Minha Casa, Minha Vida” no âmbito das atribuições do NUMAF, notadamente do direito fundamental à moradia, bem como buscar soluções extrajudiciais e judiciais para autocomposição e construção de consenso sobre o objeto do presente procedimento;

COMUNICAR a Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC;

COMUNICAR à população amazonense em geral acerca da instauração do presente PC, viabilizando o encaminhamento das informações, solicitações e questionamentos afetos de forma centralizada;

DETERMINO:

REALIZAR reunião técnica com a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (SEMhaf), com a finalidade de tratar sobre os objetivos, critérios, execução e acompanhamento dos programas habitacionais “Morar Melhor”, vinculado ao programa federal “Minha Casa, Minha Vida”.

DAR AMPLA DIVULGAÇÃO acerca da instauração deste PC, além do que, determinar o envio de cópia desta Portaria ao Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, a fim de dar-lhe a publicidade devida.

Após, voltem conclusos para posteriores deliberações.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 17 de 21

2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE 1ª INSTÂNCIA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA FUNDIÁRIA, em Manaus, 20 de maio de 2026.

Thiago Nobre Rosas
Defensor Público do Estado do Amazonas

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2026 - TJAM.

PROCESSO: 26.0.000000218-5-DPE/AM.

PARTÍCIPIES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de mecanismos destinados à concessão de perfis de acesso no sistema PROJUDI aos Defensores Públicos, Assessores, Residentes, Estagiários e Administradores de Sistema, assim como, em eventual sistema que venha a substituí-lo, ser implantado ou colocado em operação, mediante a criação de perfis específicos que possibilitem o adequado controle, rastreabilidade e monitoramento das atividades realizadas, observadas as atribuições institucionais e os níveis de permissão compatíveis com cada perfil de usuário.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 10/2026-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000000898-1.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução do **VI Concurso Público** para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.225.482,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1492.0001, Natureza da Despesa 33903948, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a **Nota de Empenho n.º 2026NE0001932**, de 07/07/2026, no valor de R\$ 1.225.482,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de julho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 66/2026-ESUDPAM/DPE/AM

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Residente Jurídico, referente ao "Projeto Nosso Coração Também é Azul" para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em unidades da Defensoria Pública, veiculado pelo Edital n.º 76/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 18 de 21

CONSIDERANDO o Despacho nº 93/2026-CEA/DPE/AM, que apresentou o resultado preliminar do processo seletivo, com a respectiva classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Programa de Residência Jurídica;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Residente Jurídico, referente ao "Projeto Nosso Coração Também é Azul" para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em unidades da Defensoria Pública, conforme o Anexo Único deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO ÚNICO

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	Samuel Ramos da Silva	9,72
2º	Hanna Luciana Ipuchima Viana	9,68
3º	Leonilson Gonçalves da Silva	9,24
4º	Vanessa de Sousa Lopes	8,87
5º	Gabriel Joia de Figueiredo Balbino	8,81
6º	Larissa Racquel Freitas de Oliveira Sales	8,62
7º	Maria Clara Rojas Cabral	7,90
8º	Eliseu Kaleb Nogueira dos Reis Vargues	7,84

9º	Augusto Sá Correa Santos	7,53
Desclassificado	Joao Pedro Costa Braz	Ausente

PORTARIA Nº 67/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso das suas atribuições, tornam pública a Relação Preliminar de Inscrições dos candidatos da Seleção Pública de Residência Jurídica, nos termos do item 3.2 do Edital nº 69/2026-ESUDPAM.

Art. 1º. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos conforme o item 2 do Edital nº 69/2026-ESUDPAM, expedido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (ESUDPAM) conjuntamente com a Coordenação do Polo do Alto Rio Negro e publicado em 23.06.2026 na edição nº 2675 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme a primeira tabela do Anexo I

Art. 2º. Consideram-se indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviaram os documentos exigidos no ato da inscrição nos termos do que estipulado no item 2.2 do respectivo Edital, conforme a segunda tabela do Anexo I.

Art. 3ª. O prazo para interposição de recurso é o estipulado no item 3.3 do Edital, ou seja, até às 14h do dia útil subsequente ao dia da publicação desta portaria no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma prevista neste mesmo item 3.3

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 19 de 21

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ITEM 2.1.b DO EDITAL
Nº 30/2026

Nº de inscrição	Nome	Situação da inscrição
01	ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	DEFERIDA
02	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	DEFERIDA
03	DARLAN DA SILVA SUCRE	DEFERIDA
04	PAULO RICARDO SAMPAIO DA SILVA	DEFERIDA
05	SCOLNY CATARINI LANA	DEFERIDA
06	YASMIM THAYS DE SOUZA NUNES	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ITEM 2.1.b DO EDITAL
Nº 30/2026

Nº de inscrição	Nome	Situação da Inscrição
07	LAURA LOPES FRAZÃO	Só apresentou o currículo. Faltando todos os demais documentos.
08	RODRIGO FERREIRA AU	Inscrição fora do prazo. Prejudicada a análise documental.
09	WENDERSON HENRIQUE SILVA DA MOTA	Só apresentou o currículo. Faltando todos os demais documentos.

PORTARIA Nº 68/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Residência Jurídica instaurado pelo Edital n.º 82/2026 da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – ESUDPAM;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 e 4 do referido Edital, que disciplinam os critérios de seleção, classificação e eliminação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Jurídica, com atuação no Posto de Atendimento Avançado da Defensoria Pública no município de Anori/AM, com a relação dos candidatos classificados por ordem de classificação, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS

Classificação	Candidato(a)	Nota (0–10)
1º	Luyd Bastos Gomes	8,77
2º	Yasmim Thays de Souza Nunes	8,65
3º	Francisco Marcos Rebouças Monteiro	7,9



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 20 de 21

EDITAL Nº 83/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução n.º 010/2019-CSDPE/AM e do EDITAL Nº 72/2026 - ESUDPAM/DPE/AM.

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio para o Polo Baixo Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Coordenadora do Polo do Baixo Amazonas

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS

COLOCAÇÃO	NOME	FAMÍLIA	PENAL	CÍVEL	NOTA
1º	LAURA KATHARINA DOS SANTOS CLEMENTINO	2,0	2,55	3,00	7,55

2º	BÁRBARA VICTÓRIA TAVARES DE SOUZA	2,5	2,25	2,7	7,45
3º	ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	1,8	2,4	3,0	7,2
4º	LUIZ FELIPE FARIA SOUZA	2,5	2,6	2,0	7,1
5º	ALFREDO DA SILVA COSTA	2,5	2,5	2,0	7,0

ANEXO II

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

NOME	FAMÍLIA	PENAL	CÍVEL	NOTA
VICTOR SAMUEL LIMA CAMILO	3,2	1,6	1,4	6,2
CAMILA AZEVEDO TEIXEIRA	1,4	1,6	2,7	5,7
MATHEUS DE SOUZA MACHADO	1,6	1,8	2,1	5,5
GEOVANA SANTOS DA SILVA	1,2	1,5	2,4	5,1
GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR	1,8	2,05	1,0	4,85
GLENDA DO CARMO MARTINS FREIRA	1,6	1,8	1,2	4,6
NATHALY FREIRE	1,2	1,5	1,9	4,6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2691 Pág. 21 de 21

SAMPAIO				
JOÃO PEREIRA VASCONCELOS FILHO	1,8	1,8	0,1	3,7
MARIA JULIA XAVIER BATISTA	1,4	2,0	0,0	3,4
YAN PENARAMOS	0,0	0,0	0,0	0,0



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

